

# O SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Director: Armando Parreira • 150\$ • Novembro/Dezembro 97 •

31

## EDITORIAL

### Confiança no futuro

É justo e legítimo que comecemos por dirigir a todos os leitores de "O Sargento", a todos os sargentos e seus familiares, os votos de um Natal e um ano de 98 de acordo com as expectativas de cada um.

Fazemo-lo, não por mero cumprimento de um ritual, mas antes com a sinceridade e a camaradagem que nos orgulhamos de cultivar e pôr nas relações entre a classe.

Estão anunciadas nas Grandes Opções do Plano para 98, apresentadas pelo Governo, iniciativas nalgumas áreas sensíveis.

Ocorreu, entretanto, a remodelação governamental e o novo ministro da Defesa é Veiga Simão.

Vai o diálogo com o Ministério de Defesa continuar? Vão prosseguir passos visando o reconhecimento e a institucionalização de regras de relacionamento com as associações militares, a exemplo do que acontece por toda a Europa? Não sabemos!

Sabemos, isso sim, que existem reformas inadiáveis a promover. Sabemos, isso sim, que o diálogo é fundamental para a procura das soluções e a implementação das medidas indispensáveis a adoptar.

Se nos perguntarem se foi ou não uma surpresa a escolha do novo ministro da Defesa, diremos com verdade que sim, foi uma surpresa. Mas a disponibilidade e a vontade de encontrar soluções para os problemas é igual da nossa parte. Assim queira o sr. ministro.

E sabemos, inequivocamente sabemos, que será da nossa unidade e determinação o futuro que aí vem e que terá nas próximas comemorações do 31 de Janeiro a sua primeira jornada, que contará também com a eleição dos novos corpos sociais da ANS.

Daí que fique o apelo a uma ampla participação nas comemorações do 31 de Janeiro.

Com confiança no futuro

Com unidade

Viva o Dia Nacional do Sargento

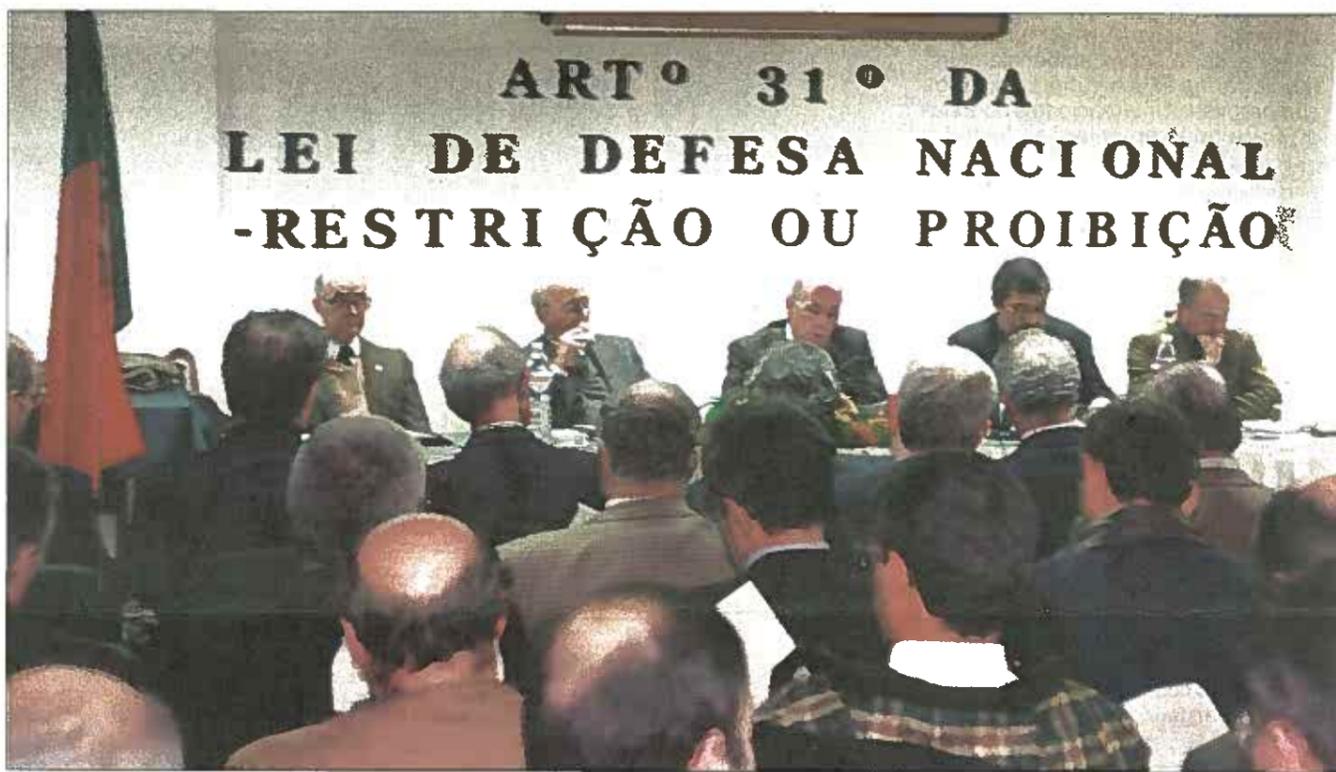
Viva a ANS

Estamos na Internet

<http://homepage.esoterica.pt/~ans/>

E-Mail: [ans@esoterica.pt](mailto:ans@esoterica.pt)

Tempo de Antena da ANS  
na RTP dia 30 de Dezembro



## Um imperativo democrático

# Alterar o Art. 31º

Págs. centrais

**NSR**

## Urge repôr a filosofia contida no DL 184/89

Pág. 3

31 DE JANEIRO

## Dia Nacional do Sargento

Pág. 3

ASPECTOS LIGADOS COM A DEFESA NACIONAL E FFAA's

# Revisão constitucional

**N**os primeiros dias de Setembro foi votada a 3ª Revisão Constitucional. Não nos vamos deter numa análise global da revisão, mas tão só em alguns aspectos ligados com a defesa nacional e FFAA's.

Três aspectos fundamentais marcam a revisão constitucional na matéria em apreço, a saber:

- A abertura à possibilidade de extinção do SMO (Art. 276º);
- A extinção dos Tribunais Militares em tempo de paz (Art. 221º); e,
- Passar a ser incumbência constitucional as FFAA satisfazerem os compromissos internacionais do Estado Português em missões humani-

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ANS**

## Apelo

Camarada, apesar da luta pelo reconhecimento da nossa Associação já estar numa fase avançada, não deves delegar nos seus dirigentes essa tarefa que também é tua, como também não será suficientemente forte para conseguir aqueles objectivos se não conseguirmos de ti alguma participação.

Esta participação pode ser dada por variadíssimas formas, das quais podemos destacar:

- ☛ divulgando as nossas iniciativas;
- ☛ facilitando contactos de forma que a ANS chegue até ao local onde estás;
- ☛ escrevendo artigos para o nosso jornal;
- ☛ angariando novos sócios.

Sem querermos ser exaustivos, pois tu também terás as tuas ideias e iniciativas, não podemos esquecer a componente financeira para a qual podes contribuir **actualizando o pagamento das quotas em atraso**, pois continuamos com dificuldades na cobrança, facilitando o seu pagamento através de conta bancária.

Para todas as tuas interrogações e dúvidas a nossa disponibilidade é permanente. Teremos todo o prazer em que nos contactes, contribuindo com esses teu gesto para o engrandecimento da NOSSA ANS.

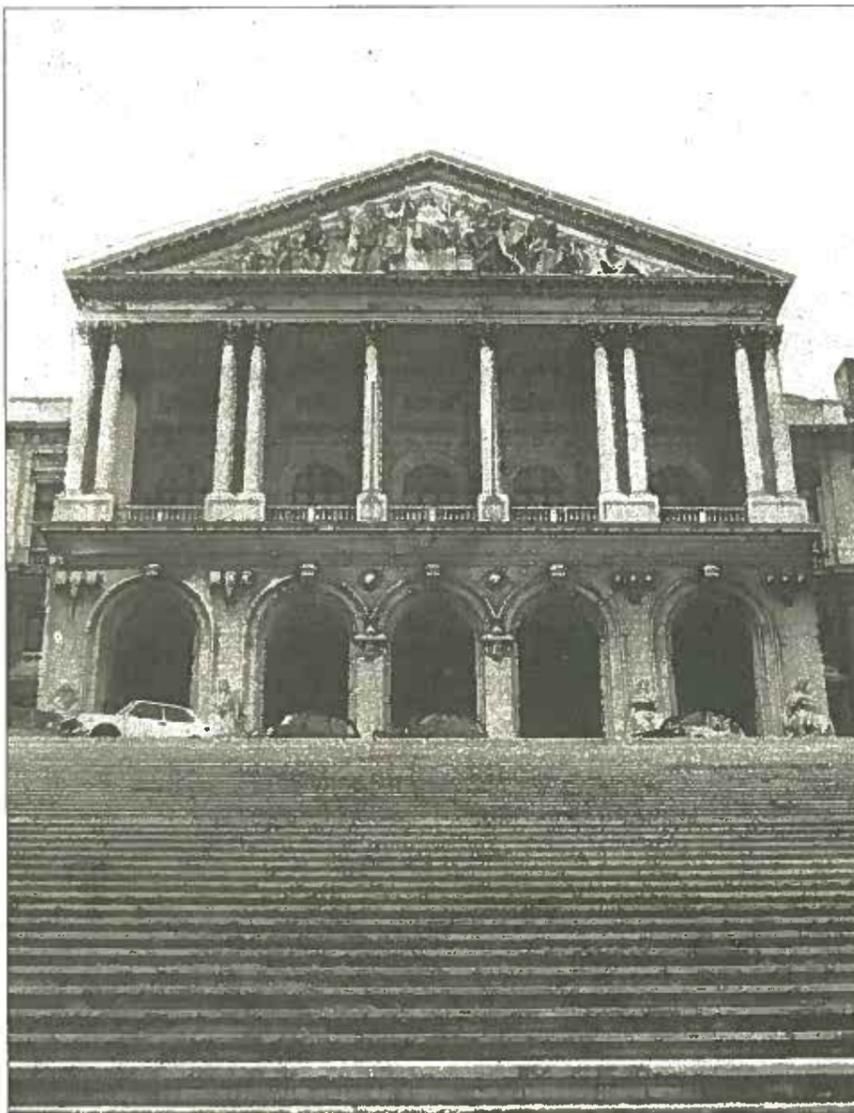
**NÃO HESITES. CONTACTA-NOS!**

O nosso número de fax é:

— (1) 815 49 58,

e o número do telefone:

— (1) 815 49 66.



tárias e de paz, assumidas pelas organizações internacionais das quais Portugal faz parte (Art. 275º).

### Acerca

do SMO/SEN dizemos "possibilidade" porque serão as alterações a introduzir na LSM que determinarão se efectivamente o SEN acabará. Outra forma é aplicar o princípio dos vasos comunicantes, isto é, ir admitindo (caso os haja) voluntários e contratados e ir deixando cair os SEN's, mantendo, todavia, todo o actual esquema processual.

Ao colocarmos este problema no plano da possibilidade não ignoramos que a intenção expressa pelo PS e PSD é a extinção, mas a verdade é que a revisão não o assumiu expressamente. E terá sido assim porque esta intenção está longe de ser pacífica, como se sabe.

### Sobre

os Tribunais Militares passa-se algo de idêntico ao caso do SEN. Enquanto não for regulamentada a forma como tal objectivo será atingido, tudo continua na mesma. Também nesta matéria existem visões diferentes. Há quem considere mau o fim dos Tribunais Militares, argumentando com a preocupação quanto à celeridade da justiça.

Na nossa opinião, este é um argumento frágil e é-o, porque bastaria alharmos para o tempo que levou a

regulamentação a sair terá de contemplar um método célere. Por fim, julgamos que ninguém terá dúvidas que os direitos serão melhor acautelados se a cuidar das matérias estiverem pessoas com formação jurídica.

Pelos dois casos citados — SEN e Tribunais — um traço os une, a saber: falta a regulamentação, isto é, com esta revisão constitucional várias são as matérias remetidas para leis ordinárias.

### Vertente

**externa.** O aspecto fundamental é o da incumbência agora cometida às FFAA ter força constitucional. Isto é, há muito que as FFAA desenvolvem missões externas, mas essas não eram constitucionalmente consideradas. Agora esse quadro foi alterado.

Simultaneamente, no quadro do acordo de comandos da NATO, o território continental português passou a estar inscrito na área do comando estratégico para o Atlântico, passando este a ser responsável pela sua defesa. Antes, a responsabilidade era portuguesa e o SACLANT desempenhava apenas um papel de apoio.

Não resistimos a transcrever uma passagem de um artigo do brigadeiro Lemos Pires (JN, de 30/9/97): "(...) isto é, continua claro que actividades de defesa nacional é de carácter eminentemente nacional, quer nos objectivos, quer nas responsabilidades". Não estamos assim tão certos, sr. brigadeiro.

Por outro lado, e por fim, deixamos a seguinte questão: Como se compatibilizam estas alterações com o Art. 7º da Constituição, que mantém inscrita a perspectiva da dissolução dos blocos político-militares e a defesa do estabelecimento de um sistema de segurança colectiva capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos?

## Grandes Opções do Plano para 1998

Junto com o OE/98 são, também, discutidas as Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano a que o Orçamento diz respeito.

As GOP são, na verdade, matéria importante na política do país. No que respeita à Defesa Nacional, transcrevemos alguns dos objectivos que consideramos mais importantes. Assim:

— Conclusão do debate sobre a novo modelo do Serviço Militar (...) e apresentação da respectiva proposta de Lei à Assembleia da República.

— Apresentação à Assembleia da República da Lei de Bases Gerais da Disciplina e Justiça Militar.

— Promoção de um amplo debate tendente à revisão do conceito estratégico de Defesa Nacional.

— Adopção das medidas de recursos humanos à implementação do

plano de redimensionamento das Forças Armadas, no respeito pela salvaguarda das legítimas expectativas das pessoas.

— Proceder à progressiva e gradual reforma do sistema de saúde.

Eis, entre outros, os objectivos para 98 do Governo. Tratam-se de matérias delicadas e que devem, desde já, merecer a nossa atenção.

Como reparo, deixamos o seguinte: As Grandes Opções do Plano dizem "conclusão do debate sobre o novo modelo do serviço militar...". No Programa do Governo consta a promoção de um amplo debate nacional.

A pergunta é: Como se pode concluir um debate que não foi amplo, se o objectivo era que o fosse? Enfim...

### O SARGENTO

Propriedade: Associação Nacional de Sargentos  
 Administração e Redacção: Rua Barão de Sabrosa, 91 - 1.ª Esg. 1900 Lisboa  
 Telef. 815 49 66 - Fax: 815 49 58  
 Produção, Apolo redactorial, Grafismo e Paginação: António Amaral  
 Telef. Fax: 273 19 91  
 Fôtilo e Impressão: Heska Portuguesa  
 Periodicidade: Bimestral  
 Tiragem: 3500 ex.  
 Depósito Legal: 48582/91  
 Registo na DGCS: 115109

**SISTEMA RETRIBUTIVO**

# Subsistem anomalias que urge corrigir



Com a publicação do DL 57/90, de 14 de Fev., foi criado o NSR dos militares.

Ainda antes da sua publicação teve a ANS possibilidade de apontar e denunciar as injustiças e discrepâncias que provocaria se viesse a ser aplicado.

As denúncias, então feitas, não produziram os efeitos nem levaram às consequências naturais e necessárias que conduzissem à correcção de tão flagrantes anomalias. Antes pelo contrário, preferiu o Governo de então insistir na sua aplicação em vez de procurar junto da ANS a razão de tão profunda discordância, optando por incentivar as chefias militares à perseguição e punição dos dirigentes da ANS.

Porém, logo após a aplicação do DL 57/90, veio a vida

a reconhecer o que os homens, teimosamente, não quiseram fazer.

A ANS tinha razão nas denúncias então formuladas, e ao Governo passou a ser mais difícil sustentar o insustentável.

Nos cinco anos que se seguiram à publicação do supra referido DL, realizaram os Sargentos e a sua associação representativa várias acções e diligências que levaram o Governo a reconhecer efectivamente as anomalias provocadas e a tomar iniciativas legislativas várias, no sentido de as remediar. Iniciativas que, não questionando a sua bondade, não produziram porém os efeitos desejados, antes agravaram as situações mais injustas então existentes por falta de coerência de diálogo e base filosófica, transfor-

mando o NSR numa verdadeira manta de retalhos, destruindo por completo o próprio sistema.

Na sequência de todo este processo, que não se pretende aqui historiar, viu-se o Governo na obrigação de reconhecer o que sempre procurou negar, ou seja, a existência de anomalias graves que originavam efeitos perversos com nítido prejuízo da hierarquia funcional, com especial incidência na categoria de Sargentos da Marinha. Reconhecimento que se traduziu na publicação do DL 80/95, de 22 de Abril.

Por outro lado, o DL 80/95, ao estabelecer que, "sempre que um primeiro sargento dos quadros permanentes da Marinha na situação de activo, aufera remuneração inferior à de sargento com menos antiguidade ou posto, é reposi-

cionado no escalão da respectiva escala indiciária correspondente ao maior valor da remuneração efectivamente percebida por sargento com maior antiguidade", veio criar profundas desigualdades de vencimento entre os primeiros-sargentos da Marinha e os seus camaradas do Exército e da Força Aérea com nítidos prejuízos para os últimos.

Desigualdades agora corrigidas com a publicação do DL 299/97, de 31 de Outubro, (ver pág. 7) publicação que se traduziu numa grande vitória da classe e da sua associação representativa.

Após um processo duro, moroso e desgastante, o diálogo, a determinação, a unidade sustentada na responsabilidade e na serenidade foram determinantes para alcançar este tão justo como

necessário êxito.

## Solução intercalar

Não podemos, no entanto, à sombra do êxito alcançado, esquecermo-nos que esta foi uma solução intercalar, tendente a resolver exclusivamente as desigualdades que existiam entre os 1ºs Sargentos da Armada e os seus camaradas do Exército e da Força Aérea, pelo que subsistem graves anomalias no sistema que terão, no futuro próximo, de ser corrigidas, aliás como o acordado com o ex-ministro da Defesa Dr. António Vitorino.

Como atrás se refere, o NSR, hoje, não passa de uma manta de retalhos sem filosofia e sem sistema.

Urge, por isso, com vontade política, audácia e diálogo, repor a filosofia contida no DL 184/89.

## 31 de Janeiro Dia Nacional do Sargento

Na madrugada chuvosa do dia 31 de Janeiro de 1891, gritava-se, no Quartel da Caçadores 9, no Porto, "Viva a República".

O nosso camarada Abílio juntava os homens que tinham secundado o seu grito e, após essa acção, comovidamente perfilado, perante o seu comandante, convidava-o a assumir o comando. Resultado: O comandante ficou, ele saiu. Estava irreversivelmente iniciada a revolta que chegou a proclamar uma efémera República e a ter composto o seu ministério sob a forma de "Governo Provisório".

Pela primeira vez era içada a bandeira verde-rubra, no mastro da Câmara Municipal do Porto, com manifestações entusiásticas das populações, que cantavam "A Portuguesa", hoje Hino Nacional.

A coragem, a dignidade, o amor à Pátria, que os nossos camaradas tão alto souberam elevar naquele dia, foram, contudo, derrotadas, mas... VALEU A PENA!

Apesar de todas as dificuldades encontradas, apesar

de tudo o que se passou depois, apesar da quase impossibilidade de reorganização dos diversos movimentos revolucionários e republicanos e da sua aglutinação posterior, a República surgiu, com toda a sua magnitude, em 5 de Outubro de 1910.

### A força da razão vence...

É em memória daqueles camaradas e para que o seu exemplo de coragem e de amor à Pátria não se apaguem na voragem do tempo, que todos os anos comemoramos este dia e o elegemos como o Dia Nacional do Sargento.

Porque comemoramos os seus actos e comungamos dos seus ideais, lembramos

aqui quatro desses heróis:

- 1º Sargento Abílio — Exército de Terra
- 2º Sargento Nunes — Exército de Terra
- 1º Sargento Luz — Exército de Mar (Corveta Sagres)
- 1º Sargento Pinto — Guarda Fiscal.

A Associação Nacional de Sargentos, no âmbito destas comemorações, levará a efeito realizações por todo o país, nomeadamente, Porto, Chaves, Vila Real, Lamego, Viseu, Entroncamento, Évora, Ponta Delgada, Figueira da Foz e Lisboa. Nesta última cidade, as comemorações terão lugar no dia 31 de Janeiro, na Voz do Operário.

Mais notícias na página 6

### Ministério da Defesa Nacional

#### Decreto-Lei n.º 299/97:

Conagra o direito ao recebimento de um novo diferencial de remuneração aos primeiros-sargentos dos quadros permanentes das Forças Armadas no activo. Revoga o Decreto-Lei n.º 80/95, de 22 de Abril . . . . . 5956

## António Vitorino demitiu-se...

Um problema relacionado com a sisa de um imóvel misto levou à demissão do Dr. António Vitorino da pasta do Ministério da Defesa.

A atitude do ex-ministro deixou o país perplexo quando, cerca das 21H30 do dia 20 de Novembro, perante as câmaras da televisão, anunciou a sua decisão.

"O Sargento" está expectante



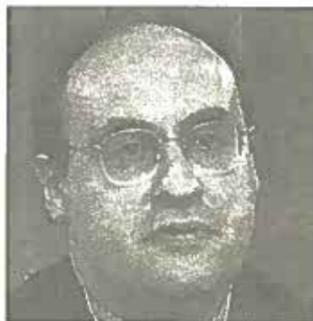
Veiga Simão

nistro da Defesa do Governo de Portugal que recebeu em audiência a Associação Nacional de Sargentos.

### Novo MDN

Foi nomeado para ministro da Defesa Nacional, pelo 1º Ministro António Guterres, o Eng. Veiga Simão.

A ANS, contactada pelo nosso jornal, afirmou estar convicta que o diálogo estabelecido com o MDN não irá sofrer nenhum abalo, visto o Governo ser o mesmo, com a mesma política e não terem sido razões de índole política a estarem na base da decisão do ex-ministro da Defesa.



António Vitorino

tante quanto ao esclarecimento dos factos que motivaram esta atitude.

Não pode deixar de salientar, no entanto, que foi o Dr. António Vitorino o primeiro mi-

## ARTIGO 31º DA LEI DE DEFESA NACIONAL — RESTRIÇÃO OU PROIBIÇÃO

# Imperativo democrático alterar Art. 31º

**A**s associações de militares **ASMIR**, **ANS** e **AOFA**, promoveram, no passado dia 25 de Novembro, em Lisboa, um colóquio com o tema "Artigo 31 da LDNFA — Restrição ou Proibição".

O Colóquio contou com a participação do Provedor de Justiça, Dr. Meneres Pimentel, do jornalista Óscar de Mascarenhas, do Dr. Bernardo Colaço, e com as presenças dos deputados Eduardo Pereira, Marques Júnior, Raimundo Narciso e João Amaral, representantes do Partido Ecologista "Os Verdes", da Associação 25 de Abril, da Associação Nacional de Contratados do Exército, do Clube de Sargentos da Armada, do Clube de Sargentos do Exército, da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, do Sindicato dos Bombeiros Profissionais, para além de inúmeros militares, que lotaram completamente a sala do Hotel Zurique.

Em nota à imprensa, divulgada anteriormente, as entidades organizadoras referiam que promoviam este colóquio por se entender que a discussão pública desta matéria pode oferecer um contributo

precioso para a necessária alteração do Art. 31º da LDNFA, adiantando ainda:

"Nos termos do artigo 270º da Constituição da República Portuguesa, a lei pode estabelecer restrições de alguns direitos por parte de cidadãos em uniforme, 'na estrita medida' das exigências das suas funções próprias.

"O artigo 31º da Lei de Defesa Nacional (nº 29/82, de 11 de Dez.), elenca e regulamenta essas restrições de uma forma que acaba por configurar, na letra ou na prática, uma série expressiva de autênticas proibições, que se julga excederem na prática o que se pretendeu estabelecer na Lei Fundamental.

"Agora que, na sequência da revisão constitucional, se torna necessário proceder a idêntica formalidade no que respeita ao enquadramento legal dela decorrente, parece ter chegado o momento de adequar aqueles normativos aos preceitos correntes na União Europeia, que brevemente integramos de corpo inteiro."

Depois de animado debate, os presentes aprovaram as conclusões que se publicam na página

ao lado.

Álvaro Martins, vice-presidente da Direcção da ANS, proferiu no colóquio uma intervenção, da qual reproduzimos, a seguir, excertos.

"Os adversários do associativismo militar advogam que a existência e a prática de formas organizadas de intervenção para defesa dos interesses sócio-profissionais por parte dos militares são geradoras de instabilidade e quebra de coesão nas Forças Armadas. **Nada mais falacioso.**

"Gerador de instabilidade e de quebra de coesão nas Forças Armadas são as negações dos direitos fundamentais e a não resolução dos problemas existentes. Para prová-lo, basta olharmos para o que se passa nos países europeus onde o associativismo de militares é uma realidade e, também, os já mais de oito anos de existência da ANS.

"A Lei de Defesa Nacional impõe que, no prazo de um ano após a sua publicação, sejam revistos o RDM e o CJM (...já lá vão 15 anos). O não cumprimento, pela Assembleia da República, desta imposição legal, tem levado o Tri-

bunal Constitucional a declarar inconstitucionais vários artigos destes documentos legislativos sempre que algum militar conseguisse ter a persistência de levar até às últimas consequências os seus recursos contenciosos.

"Tal situação descredibiliza o edifício jurídico regulamentar da justiça e da disciplina das Forças Armadas, colocando mal quem tem o dever e a exclusiva competência legislativa, mas também a instituição que os referidos documentos regulamentam.

"Contudo, é nossa firme convicção que, alterar estes documentos legislativos no quadro do actual art. 31º da LDNFA será um erro profundo, pelo que defendemos que, primeiro, se proceda à alteração deste para que, depois se faça a alteração dos outros, num quadro de respeito pelo estipulado na Constituição da República.

"Temos a certeza, que advém dos contactos que temos vindo a estabelecer com os diferentes órgãos de soberania, que hoje, devido à sua obsolescência, à sua não concordância com a realidade, ninguém defende publicamente a manutenção deste artigo. Temos vindo a verificar, e as intervenções aqui feitas provam-no, que existem deputados que defendem profundas alterações — algumas até bem ousadas — outros nem tanto, outros talvez um pouco menos. Aquilo que se exige, meus senhores, é que se sentem a uma mesa, com serenidade e vontade de bem servir e encontrem plataformas de entendimento, se necessário estamos disponíveis para ajudar.

"Consideramos, contudo, ser extremamente perigoso defender a "lua" quando o que pretendemos é estar na "terra", porque ao defender-se a "lua" poder-se-á estar a contribuir para que nos neguem o mais elementar dos direitos, que é o de estar na "terra".

"É nossa profunda convicção que, alterar o art. 31º da LDNFA é um imperativo do Estado democrático, porque entendemos que as restrições aos direitos fundamentais só excepcionalmente são legítimas. A regra é, sempre, a da sua plena expansão, em nome da DIGNIDADE de todos os HOMENS."

Na impossibilidade de reprodu-





zirmos todas as intervenções ou, mesmo, extractos das mesmas, vamos transcrever, a seguir, algumas passagens da intervenção do Dr. António Bernardo Colaço, que representou no colóquio o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público.

“É, pois, oportuno indagar face ao Programa do XIII Governo Constitucional e a 4ª Revisão Constitucional, qual a projecção e o papel que o aludido 31º da LDN assume, no que tange o direito do associativismo sócio-profissional no âmbito das FFAA.

“Perfilho o entendimento de que na sua redacção actual o preceito não é impeditivo da constituição de associações sócio-profissionais, e isto pela simples razão: é o próprio legislador quem através da Lei nº 6/89 de 20 de Fevereiro (sobre o direito do Associativismo sócio-profissional na PSP) veio introduzir no nosso ordenamento jurídico esta categoria organizativa, como claramente oposta a um organismo sindical. O artigo 31º.6. ao proibir “associações de natureza ... sindical” e sendo que por altura da Lei nº 29/82 de 11 de Dezembro inexistia a categoria organizativa de associação sócio-profissional, não podia estar a proibir algo que na altura da sua publicação não tinha existência e só posteriormente veio a ser consagrado em termos de lei.

“(…) O artigo 31º da LDN está desactualizado em termos dos juízos valorativos do Programa do XIII Governo Constitucional, da filosofia e pensamento jurídico da IV Revisão Constitucional e das novas perspectivas que inspiram as FFAA no presente concerto das Nações, onde se priorizam as acções de manutenção de paz (...)”

## Assumir de corpo inteiro a dimensão humana e cívica dos restantes cidadãos

**No final do debate, os presentes aprovaram as seguintes conclusões:**

— Nos termos do Artº 270º da Constituição da República Portuguesa, a lei pode estabelecer restrições ao exercício de alguns direitos por parte dos militares “na estrita medida das exigências das suas funções próprias”.

— O artº 31º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas elenca e regulamenta essas restrições de uma forma que, na letra ou na prática dela decorrente, acaba por configurar uma série expressiva de autênticas proibições que excedem o que se pretendeu estabelecer na Lei Fundamental.

— A conformação do regulamentado no artº 31º da Lei de Defesa Nacional com os prin-

cípios constitucionais, não porá em causa a manutenção de algumas restrições, como sejam, o apartidarismo político e o não reconhecimento do direito à greve.

— A revogação das autênticas proibições que o artº 31º hoje consagra irá, por outro lado, ao encontro das recomendações do Parlamento Europeu e do Conselho da Europa.

— A actual redacção do art. 31º vem permitindo interpretações variadas que constituindo, em si, enormes contradições, tem servido de base a comportamentos persecutórios por parte de uma parte, felizmente cada vez mais reduzida, da hierarquia, com danos não desprezáveis para a coesão da Instituição Militar.

— O associativismo militar vem revelando maturidade e capacidade para assumir, plena e responsabilmente, a representação dos interesses sócio-profissionais dos elementos que integram as Forças Armadas e não constitui ameaça à coesão e à disciplina, nem à autoridade legítima da hierarquia.

— Este colóquio provou que o debate — aberto, esclarecido e sereno — dos problemas é possível e, até, desejável, na procura de um equilíbrio que seja justo entre os direitos e os deveres dos militares, por forma a permitir que estes não se vejam impedidos, dada a sua condição, de assumirem de corpo inteiro a dimensão humana e cívica dos restantes cidadãos.

**Não pode existir restrição que não seja previamente autorizada pela Constituição, nem restrição, ainda que autorizada, que seja em medida superior à quela que o confronto dos interesses em jogo determinar.**

— salientou o provedor de Justiça, Dr. Menéres Pimentel, na intervenção que produziu no colóquio.

SARGENTOS ASSISTIRAM A RENDER DA PARADA NA BA6 E...

## ...Oficiais foram punidos

Na sequência da punição de um nosso dirigente associativo, também foram punidos na BA6 dois oficiais, com penas de detenção, alegadamente por não dedicarem "...ao serviço, toda a inteligência, zelo e aptidão, tendo actuado sem a sensatez e energia..." exigida pelos seus postos (do texto da punição).

O 1SAR Augusto Tomás foi punido com 5 dias de detenção por "ter distribuído um conjunto de documentos...", "contendo um apelo à unidade da 'classe' de Sargentos, com vista a garantir o sucesso na concretização de aspirações relativas às condições remuneratórias, à alteração de carreiras, funções, justiça, disciplina, licenças e dispensas de serviço" (do texto da notificação).

No dia do início do cumprimento da pena, um número significativo de militares, na sua maioria Sargentos, assistiu ao render da Parada da Guarda em gesto de solidariedade para com o seu camarada punido, tendo a cerimónia decorrido de forma digna e ordeira.

O Coronel PILAV Cassola

Pessoa, na altura Comandante da BA6, entendeu que o comportamento do 2º Comandante (que era o oficial mais antigo presente na unidade) e o do Oficial de Dia à Base, não teriam sido suficientemente disciplinadoras, tendo instaurado aos referidos oficiais procedimentos disciplinares que culminaram em **penas de detenção, com a duração de 3 dias para o 2º Comandante da Base Aérea n.º 6, TCOR/PILAV Évora Soares (entretanto transferido de unidade) e 1 dia para o CAP/PILAV Pinto Lopes.**

Tais punições causaram estranheza e preocupação à ANS, que não entende as razões que levam a hierarquia a tomar atitudes de força, quando não se vislumbram motivos ou acções que exijam tão agreste resposta. Dos sargentos presentes na cerimónia até ao momento nenhum tem conhecimento que sobre si recaia processo disciplinar e já se passaram três meses. Da atitude dos srs. Oficiais não nos parece que tenha sido imprópria, pois a cerimónia decorreu normalmente e

sem prejuízo do serviço, coisa de que não haveria garantia de acontecer se quer o 2º Comandante ou o Oficial de Dia tomassem atitude diferente da que tomaram.

Como "exemplo", ou ameaça, também nos parece que o seu efeito se esgotou há já alguns anos, pois os Sargentos sabem ver de que lado está a razão e, apesar de todas as manobras de contra-informação que nos últimos tempos têm sido tomadas, a balança pende significativamente para o lado dos dirigentes associativos que sempre têm defendido os interesses da classe e dos militares em geral, ao contrário de certa hierarquia que só busca a promoção pessoal ou não comprometer a sua posição em relação ao poder político, pois existem sempre uns cargos de gestor nas empresas de capital público por preencher.

AANS manifesta aos srs. Oficiais punidos solidariedade e faz votos de que as penas sejam anuladas.

## Cartas dos LEITORES

### Carta aberta a um camarada

Caro camarada Punido

Primeiramente espero que esta carta te encontre em perfeita saúde física e psicológica, depois de teres sido vítima de uma injustiça arrogante, praticada por aqueles que se julgam imunes a todo o tipo de consequências das atitudes por eles praticadas.

Ajguém disse um dia: "As injustiças ficam com quem as pratica!"

É de lamentar que continuamos a ser perseguidos por atitudes de chefias, as quais tenho alguma dificuldade em classificar, mas que no fundo parecem-me um pouco afastadas das realidades dos tempos. Essa geração de militares que tiveram a sua formação de base em outros tempos (passado), talvez nunca tenham sabido "digerir" as consequências das mudanças... Tiveram as suas aulas de ética baseadas no antigo, em que o "protagonismo do regime" os formou afastados do povo e voltados para a manutenção de um império colonial e uma guerra política (a que alguns fez muito

geito, e nunca a coragem tiveram de o admitir). Geração esta que foram muitos deles a "reboque" do movimento de libertação nacional, mas desconhecendo que o que levou ao 25 de Abril não foi ambição política, mas uma esperança de Liberdade e uma vontade de bem servir o povo que nos sustenta e pede a nossa existência (militares). É esta geração de militares que, no desespero do "vazio", se ligam a movimentos como "Maria da Fonte", "MDLP", entre outros, e são eles que hoje, com alguma "caricatura histórica" nos punem por "fantasmas" que só anedoticamente em suas mentes permanecem...

Camarada, a esses quero clarificar que a Associação Nacional de Sargentos não é um movimento clandestino, nem uma associação de malfetores, é sim, os sargentos que se uniram, reclamaram a sua existência e legalização, para conversação e debate de ideias e resolução dos problemas da classe.

Tenho dúvidas que a punição

aplicada não mereça reclamação e recurso, quanto mais não seja para a publicitação do acto. Pois, como pode alguém ser punido por ter divulgado um documento por nós elaborado — Caderno de Aspirações — que é um elemento de estudo até para essas mesmas chefias? O Governo sabemos que já leu. Será que as chefias o já fizeram?

Como membro da ANS quero descansar tudo e todos que, antes do mais, somos militares, não somos políticos, conhecemos e respeitamos a cadeia hierárquica (não por obrigação ditatorial mas sim por obrigação ética e de funcionalidade). Somos uma Associação que queremos melhorar as Forças Armadas, pedimos que nos respeitem, nos ouçam e depois, se assim reflectirem, discordem...

Camarada, é com um misto de solidariedade e orgulho que reclamo uma parte da tua punição.

Um abraço dos camaradas

J.C.D.C.

"Qualquer semelhança com a realidade é mera coincidência"

### Próximo número

Por motivo de falta de espaço, ficou alguma colaboração por publicar. No próximo número, entre outra colaboração, vamos publicar a Declaração de Shannon, aprovada pela EUROMIL na Assembleia Geral de 13 de Setembro e, também, o protocolo de intercâmbio em messes militares dos Exércitos de Portugal e de Espanha.

## Eleições para os órgãos sociais da ANS

Os órgãos sociais que irão dirigir a Associação Nacional de Sargentos no biénio 1998/1999 serão eleitos no próximo dia 31 de Janeiro (conforme convocatória inserta neste jornal).

O acto eleitoral realiza-se inserido nas comemorações do 31 de Janeiro — Dia Nacional do Sargento — promovidas pela ANS, que terão lugar na Voz do Operário, em Lisboa.

Entretanto, estão a decor-

rer as diversas fases previstas no Regulamento Interno. O prazo para a entrega de listas concorrentes termina no dia 16 de Janeiro de 1998.

A Mesa da Assembleia Geral apela a todos os associados para que se empenhem neste acto fundamental da vida da nossa associação, lembrando que o engrandecimento e o dinamismo dum qualquer associação dependem exclusivamente do empenho dos seus associados.



## Associação Nacional de Sargentos

### Convocatória

Nos termos da alínea a) do art. 9º dos Estatutos e do nº 3 do art. 1º do Regulamento Interno, convoco todos os sócios da Associação Nacional de Sargentos no pleno gozo dos seus direitos associativos, para a Assembleia Geral Eleitoral, a realizar no **dia 31 de Janeiro de 1998**, na Rua Voz do Operário, 13, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto Único: Eleição dos Órgãos Sociais para o biénio 1998/1999 (Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal)**

A Assembleia de Voto funcionará das 09.00 às 13.00 horas.

Lisboa, sede social da Associação Nacional de Sargentos, 02 de Dezembro de 1997

O Presidente da Assembleia Geral  
Fernando Freire

## Continências e honras militares a deficientes das FFAA

O Diário da República, edição nº 53, II Série, de 4/3/97, publicou um Despacho Conjunto dos Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e dos Estados Maiores da Armada, do Exército e da Força Aérea, que se transcreve.

"Considerando que o Regulamento de Continências e Honras Militares (RCHM), aprovado pelo Dec.-Lei 331/80, de 28/8, apenas prevê a prestação de honras fúnebres a militares falecidos na efectividade de serviço ou, fora destas, nas situações de reserva ou de reforma;

Considerando que muitos deficientes das Forças Armadas (DFA), com especiais ligações sentimentais e efectivas à instituição militar, derivadas da sua condição especial, não se encontram abrangidos pelo

quadro legal enunciado;

Considerando de elementar justiça alargar o quadro de honras fúnebres previstas no artº 136º do referido RCHM a todos os cidadãos que, na defesa dos valores e interesses da comunidade, se deficientaram no serviço das Forças Armadas;

Ao abrigo do disposto no artº 137º do RCHM, determina-se o seguinte:

1— Poderão ser prestadas honras fúnebres aos DFA não abrangidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artº 136º do RCHM, sempre que tal seja formalmente solicitado pelos respectivos herdeiros ou pela Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA) e decidido favoravelmente pelo CEM do ramo respectivo.

2— As honras a prestar são as relativas ao posto que o DFA possuía, consignado no respectivo cartão de deficiente.

## I Encontro dos profissionais da GNR

A Associação dos Profissionais da Guarda (APG) realizou, no dia 6 de Dezembro, em Lisboa, o I Encontro Nacional de Profissionais da Guarda.

Foram abordadas questões como a abolição do RDM, horário de serviço, formação profissional, a representação interna pela via associativa, entre outras.

**Conhece os teus DIREITOS**

**Decreto-Lei nº 299/97**

O Decreto-Lei nº 80/95, de 22 de Abril, teve por finalidade repor o equilíbrio remuneratório entre os postos da carreira de sargentos da Marinha no activo, consagrando o princípio da prevalência da antiguidade, com expressão em matéria de retribuições.

Não obstante aquele diploma se ter assumido como transitório e, por isso, de vigência limitada no tempo, não foi ainda possível concretizar o novo modelo de formação e de carreira das praças da Armada, pressupostos determinantes daquela transitoriedade.

Por outro lado, a disciplina instituída pelo Decreto-Lei nº 80/95 viria a ter repercussões no Exército e na Força Aérea, ao colocar os primeiros-sargentos daqueles ramos numa situação de relativa desigualdade remuneratória, com prejuízo dos princípios enformadores da prestação do serviço militar e da coesão que garanta a necessária eficácia no cumprimento das missões.

Assim, sem embargo de se prosseguir o estudo de medidas que permitam eliminar as causas subjacentes ao diploma citado, importa não adiar por mais tempo a aprovação de uma medida de efeito equivalente ao regime ali instituído, aplicável também aos primeiros-sargentos do Exército e da Força Aérea, por forma a superar, entretanto, a relativa desigualdade acima mencionada. Em conformidade, entende-se dever corrigir o regime instituído pelo Decreto-Lei nº 80/95, por forma que a medida agora adoptada não se desvie dos princípios enformadores do novo sistema retributivo. Neste sentido, altera-se a disciplina do reposicionamento em novo escalão, consagrando-se, em seu lugar, o direito ao abono de um diferencial de remuneração.

Assim:

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pelos Decretos-Leis nºs 184/89, de 2 de Junho, e 57/90, de 14 de Fevereiro, e nos termos das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 198º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

**Artigo 1º**

Sempre que um primeiro-sargento dos quadros permanentes da Marinha, na situação de activo, aufera remuneração inferior à de sargento com menor antiguidade ou posto, tem direito ao abono de um diferencial de remuneração a calcular nos termos do artigo 3º.

**Artigo 2º**

O direito ao abono do diferencial referido no artigo anterior aplica-se aos primeiros-sargentos do Exército e da Força Aérea, na situação de activo, sempre que auferam menos remuneração e tenham igual ou maior antiguidade no posto em relação aos primeiros-sargentos da Marinha abrangidos por aquele artigo, sendo, para o

efeito, aplicáveis as regras constantes dos artigos 3º e 4º do presente diploma.

**Artigo 3º**

1 — O diferencial de remuneração a que se referem os artigos correspondentes à diferença entre os valores dos índices actualmente detidos, adicionados com o valor de outros diferenciais já auferidos, caso existam.

2 — Ao diferencial abonado nos termos do número anterior é aplicável o disposto no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 307/91, de 17 de Agosto.

3 — Aos militares referidos nos artigos anteriores são aplicáveis as regras de progressão estabelecidas nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 15º do Decreto-Lei nº

57/90.

4 — Na progressão dos militares abrangidos pelo presente diploma é garantido o direito ao impulso de cinco pontos a que se refere o nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 307/91, de 17 de Agosto, até ao limite do valor do índice do último escalão do posto de primeiro-sargento.

5 — O direito ao abono do diferencial constitui-se por referência à data em que ocorrer a promoção do sargento mais moderno no posto ou de posto inferior.

**Artigo 4º**

Nas promoções a primeiro-sargento de segundos-sargentos cuja remuneração efectivamente percebida inclua diferenciais de remuneração, estes são posicionados no 1º escalão do posto de primeiro-sargento, mantendo o diferencial no montante que exceda o valor do índice do 1º escalão.

**Artigo 5º**

O serviço competente da Marinha promoverá a divulgação de informação ao Exército e Força Aérea que permita a execução do disposto no artigo 2º sempre que ocorram situações previstas no artigo 1º do presente diploma.

**Artigo 6º**

É revogado o Decreto-Lei nº 80/95, de 22 de Abril.

**Artigo 7º**

A aplicação do disposto no presente diploma não prejudica as situações já constituídas ao abrigo do Decreto-Lei nº 80/95, de 22 de Abril.

**Artigo 8º**

O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1997.

**Conselhos de classe da Marinha**

**— Sargentos boicotam acto eleitoral**

Os Conselhos de Classe da Marinha, na sua versão actual, foram regulamentados pelo DL nº 199/93, de 3 de Junho e, desde essa data os Sargentos da Armada contestaram-no, principalmente no que concerne à sua constituição e normas eleitorais.

Até à data da entrada em vigor do DL nº 199/93, os Conselhos de Classe eram compostos por Sargentos Mor, Sargentos Chefe, Sargento Ajudante e 1º Sargentos, sendo, por isso, o Conselho de reconhecida representatividade, o que não acontece hoje.

Com esta constituição, menos de 5% dos Sargentos eleitores podem ser eleitos, criando esta forma eleitoral situações em que o votante só poderá votar nele próprio, caso das especialidade que têm um único Sarg. Mor. Ou, no caso de haverem 2 Sargs. Mor, um vota no outro, sendo o desempate feito pela antiguidade, isto é, é eleito o que por inerência já tinha direito a fazer parte do Conselho.

Relativamente à eleição dos Sargs. Chefe, dado haver especialidades em que os Quadros Especiais estão por preencher, o leque das opções é praticamente inexistente.

Por outro lado, verifica-se

que só na Armada isto acontece, já que, nos Conselhos similares existentes nos outros ramos fazem parte da sua constituição Sargs. Mor, Sargs. Chefe, Sargs. Aj, 1º Sargs., o que contraria o princípio da uniformização da legislação entre os 3 ramos da FFAA. Tal particularidade leva-nos a concluir que, quando somos prejudicados é para obedecer ao princípio da uniformização, quando a uniformização nos beneficia não há princípio.

Pelos motivos descritos, nos actos eleitorais que ocorreram em 28 de Setembro de 1993 e em 7 de Novembro de 1995, mais de 90% dos Sargentos decidiram não votar.

O mesmo voltou a ocorrer no passado dia 9 de Dezembro. Desta forma, os Sargentos da Armada recusaram a discriminação, defendendo a dignidade da categoria, dos militares e da Armada.

Pelo absurdo desta legislação, pela importância de que revestem os Conselhos de Classe, é necessário e urgente rever o DL 199/93 restituindo aos Conselhos a representatividade perdida, por forma a que os Sargentos da Armada se possam rever nos seus Conselhos de Classe.

**Varanda para a vida**

**A Pedra da Paciência**

*"Uma guerra percorre o país — o velho, o belo, o triste país" in "O Inimigo Sorridente", de Leonardo Consei, Ed. Escritor*

Há já algum tempo que o ti' Policarpo está para ali sentado, com os olhos presos na rua, como que hipnotizado. Nada o distrai. Puxa a cadeira mais para o pé dele e, com jeito, poiso a mão no seu ombro. Ele sente a leve pressão, dirige os olhos para mim, mas o seu olhar está focado lá, bem longe, no infinito. Não me vê. Respeito o seu silêncio e aguardo que ele, finalmente, dê côr de si.

Dirijo também o olhar para a rua e vejo o Largo Nossa Senhora da Paz da minha terra, Benavente. Além é a esquina do Solar, onde estão alguns jovens a fumar encostados à parede. Trocam olhares por cada rapariga que passa. Os silêncios denunciam um misto de abandono e de revolta con-

tida, pelo primeiro emprego que não chega. Um biscate aqui, um outro curso de formação e, depois, a inevitável esquina do Solar. Entre duas cigarradas e alguma piada de mau gosto para a miúda que passa, o silêncio ouve-se numa rua que também é estrada nacional. Em frente, na esquina do Luis Fernandes, antiga mercearia que hoje é dependência bancária, encontram-se aqueles que, menos jovens, perderam o emprego e já não têm idade para procurar outra profissão. Aí os silêncios são maiores. Do tamanho do orgulho perdido e da preocupação pelo seu futuro e o dos seus filhos, ainda em idade escolar ou do outro lado da rua. Aquelas caras parecem talhadas a machado, com rugas

como leivas de terra arada. Não riem.

E, pela estrada circulam carros, passam pessoas, ocupadas, apressadas, indiferentes. Nenhuns olhos vêem (ou fingem não ver) o que eu vejo. As pessoas desempregadas, desalentadas, parecem invisíveis: estão lá mas não são vistas. Estão sós, entregues à sua vergonha, ao seu desespero e à sua revolta surda, silenciosos. E a indiferença ao sofrimento é feroz. Os que passam fogem dessa legião como os velhos fogem do leito de morte. Culpam-nos e fazem-nos sentir culpados da sua condição de excluídos como forma de se agarrarem, com unhas e dentes, à sua ocupação, seja ela qual fôr, desde que lhes proporcionem a ilusão do sucesso, de se considerarem importantes. "Vã cobiça".

Por fim o ti' Policarpo acorda da letargia e começa a falar

sem me olhar:

— Vês aquela esquina? A gente chama-lhe a Pedra da Paciência. D'antes havia ali um celeiro e naquela esquina uma pedra grande, branca, gasta p'los cús..., um marco. Era ali que às segundas feiras os homens faziam a praça. A gente punha-se ali encostados de barrete ao ombro, e vinham os capatazes e os feitores das casas, para contratarem o pessoal para a semana. Olhavam a gente, miravam, apontavam com o dedo e diziam: — É tu!, não diziam mais nada. Metade ou mais dos homens e das mulheres ficavam à espera que p'rá semana fosse melhor. As mulheres iam à vida, em busca de algo que se comesse..., tinham mais alento para dar ordem às coisas. A gente ficava p'rá'qui desalentados. Iamos à taberna do Carvalhal, ou do João da Gaita ou à do Corisco, e afogávamos este nó da garganta com um copo de três tostões, que ia p'ró rol... Um dia, por conta da jorna de oito horas, foi o fim do mundo. Nin-

guém saiu da praça na altura em que os patrões tinham trabalho p'ra todos. Era vê-los. Primeiro os capatazes e os feitores e depois os patrões. Que aumentavam os ordenados e davam mais uma fumaça de manhã... e até uma merenda. Mas nada nos tirava dali. Era isso tudo e mais a jorna de oito horas, ou ninguém trabalhava. Começaram as ameaças, veio a GNR e fomos todos de choça p'ra Santarém. Fomos na camioneta do Toino Vicente, guiada p'lo Chico Sete Dias. Na cabine ia o cabo da guarda e o Chico, atrás ia o povo com duas praças. ...Foi um mau bocado mas ganhámos... Agora já não há outra vez horário de trabalho, pois não? — pergunta o ti' Policarpo sem esperar a resposta e volta a ficar absorto, com os olhos postos no largo, rememorando.

É por isto que ainda hoje, mesmo sem a pedra lá estar, aquela esquina é conhecida pela Pedra da Paciência.

**David' Pereira**

# Tratado de Amesterdão

Foi assinado, no dia 2 de Outubro, o Tratado de Amesterdão, que substitui o de Maastricht.

Os analistas são unânimes na consideração que o Tratado agora assinado é muito pobre relativamente aos objectivos que estavam traçados.

A reforma do Tratado de Maastricht foi, assim, segundo alguns, uma mera "reforminha". Jacques Santer considerou mesmo este novo tratado como "mediocre".

A verdade é que os interesses nacionais sobrelevam aos da União Europeia — a Alemanha vive com intrincados problemas ligados com o cumprimento dos critérios para a moeda única. E a verdade é que se alguns olham a União como a forma de aproximar os menos desenvolvidos aos mais desenvolvidos, para outros (os mais poderosos), a União é a forma de alcançarem o seu

domínio não só económico, mas também, político.

Só ingénios poderão pensar que a França e a Alemanha estão neste processo visando que Portugal, a Grécia e outros, elevem e melhorem os seus padrões de vida como países e como povos.

O Tratado agora assinado vai ser sujeito a ratificação por cada um dos Estados-Membros.

Esta ratificação pode ser efectuada por via dos parlamentos respectivos ou por referendo.

No nosso caso, Portugal, parece assente que será realizado um referendo. Foi este aliás o sentido das declarações do ministro Jaime Gama.

Há, no entanto, um conjunto de aspectos a definir — que pergunta aos cidadãos, etc.

Fiquemos, pois, a aguardar a data do referendo e tudo o que sobre a matéria virá a público.

## Mais a ganhar menos...

Cada vez há mais pessoas a ganhar menos dinheiro. Entre 1987 e 1993, o número de pessoas em todo o mundo que recebem menos de 180\$00 por dia aumentou cerca de cem milhões, chegando aos 1,3 biliões, refere o relatório do PNUD da ONU, apresentado, no dia 17 de Outubro, para assinalar o início da Década para a Erradicação da Pobreza.

Esta organização estima que, para o fim do século XX, três a quatro mil milhões de pessoas verão o seu nível de vida melhorar e quatro a cinco mil milhões terão acesso aos serviços de saúde e à educação básica.

Em Portugal, segundo um estudo do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia,

os dez por cento mais ricos recebiam 24,9 por cento em 1990, passando para 27,6 por cento em 1995.

Ou seja, os ricos estão cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres!

## OGMA faz acordo internacional

OGMA, Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A., assinou, na Feira Mundial de Aeronáutica de Le Bourget, em Paris, França, um acordo de cooperação industrial com as empresas Fairchild Dornier e Aeromacchi, SPA.

## Conferência de Oslo sobre a proibição de minas terrestres

Há cerca de 100 milhões de minas enterradas, em todo o mundo, durante conflitos passados ou actuais. Cerca de 25 mil pessoas são mortas ou feridas anualmente por esses engenhos. Devido ao seu baixo preço, de 570 a 2.800 escudos cada, a sua distribuição no terreno é feita geralmente ao acaso. A maioria das vítimas são crianças

**Distribuição conhecida Países mais afectados**

1 Ucrânia	1m
2 Bósnia/Croácia	2m
3 Nicarágua	0.1m
4 Jordânia	0.2m
5 Afeganistão	9-10m
6 Iraque	5-10m
7 Kuwait	5m
8 Sudão	1m
9 Ruanda	50,000
10 Somália	1m
11 Camboja	4-7m
12 Angola	9m
13 Moçambique	1-2m

**Mina de estaca:** Engenho de fragmentação que espalha estilhaços de metal sobre uma extensa área. O contacto directo é geralmente fatal.

**Mina antipessoal:** Chama com grande quantidade de explosivos. Geralmente, destrói a parte inferior da perna, provocando também ferimentos nas coxas e nas nádegas.

**Mina saltadora:** Quando accionada, a Valmara 69 salta ao ar antes de explodir e de se fragmentar em 1.000 estilhaços de metal. Quem estiver num raio de 25 metros morre geralmente. Quem estiver num raio de 100 metros fica ferido.

**Mina borboleta:** Lançada de aviões, as asas ajudam as minas a planar até ao solo. O explosivo líquido detona quando a mina é apanhada, amputando geralmente os dedos ou as mãos e atingindo também o peito e a face. As vítimas são geralmente crianças, que pensam tratar-se de brinquedos.

**Um troçoço no fio dispara o engenho**

**Mina explosiva:** Raramente provoca ferimentos acima do joelho, mas pode amputar o pé e a parte inferior da perna.

**Locais onde foram noticiados incidentes com minas terrestres**

**Alguns dos modelos de minas terrestres de uso mais corrente**

**Fonte:** Grupo de Trabalho sobre Minas Terrestres da Grã-Bretanha, Nações Unidas, Departamento de Estado dos Estados Unidos

## MINAS: Em que ficamos?

A Conferência Internacional de Otava sobre Erradicação das Minas Antipessoal, realizada no princípio do mês de Dezembro, aprovou um tratado sobre a interdição total destas minas. Esta convenção, que

aponta para a proibição do fabrico, venda e utilização deste tipo de armas, teve a aprovação de todos os participantes, excepto Estados Unidos, China e Rússia, (os três maiores fabricantes), para além de duas dezenas de outros

pequenos países, a maioria dos quais em zonas de conflito armado, caso das Balcãs, Médio Oriente e Ásia. Enquanto aqueles três países não assinarem este tratado, os esforços da Cruz Vermelha, promotora da Con-

ferência, estarão ainda longe de ser totalmente alcançados. Recorde-se que, este ano, o Prémio Nobel da Paz foi atribuído à Comissão que liderou a Campanha internacional para a abolição das minas.

## Boas Festas e Próspero Ano Novo

desejam os Corpos Sociais da Associação Nacional de Sargentos, o Director e o corpo redactorial de "O Sargento" aos sargentos das FFAA e suas famílias, assim como, aos assinantes e entidades que recebem o nosso jornal.